



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 5.647, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Analista Previdenciário 1 – Contabilista, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional Superior “B”, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.”

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Analista Previdenciário 1 - Contabilista, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional Superior “B”, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Analista Previdenciário 01 – Contabilista – Médico do Trabalho, constante do ANEXO I - Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV - Cargos em Comissão e Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtde. de vagas	Denominação	Escolaridade e requisitos	Grupo Ocupacional	Forma de provimento
03	Analista Previdenciário 1 – Contabilista – Médico do Trabalho	Curso de nível superior, com registro no órgão fiscalizador, na forma prevista no edital	Grupo Ocupacional Superior “B”	Concurso Público

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (05.08.2026).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (06.08.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.205, DE 06 DE AGOSTO DE 2.026

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho 173/2026/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Parcerias (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação) do Departamento Municipal de Saúde.

Presidente
ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Secretária
SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO

Membros
CARLA DANIELA MARTINS
MARIUCIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO
RENAN TURATI DE ANDRADE

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.129, de 28 de julho de 2.025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (06.08.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.647, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026
"Cria 01 (uma) vaga do cargo de Analista Previdenciário 1 – Contabilista, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional Superior "B", da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017."
(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Analista Previdenciário 1 - Contabilista, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional Superior "B", da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Analista Previdenciário 01 – Contabilista – Médico do Trabalho, constante do ANEXO I - Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV - Cargos em Comissão e Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtde . de vagas	Denominação	Escolaridade e requisitos	Grupo Ocupacional	Forma de provimento
03	Analista Previdenciário 1 – Contabilista – Médico do Trabalho	Curso de nível superior, com registro no órgão fiscalizador, na forma prevista no edital	Grupo Ocupacional Superior "B"	Concurso Público

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (05.08.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal